

---


**LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL/CODEC - Pedido de esclarecimento**

---

**De :** Audrey Higashitani <audrey.higashitani@nklac.com>

ter., 25 de abr. de 2023 08:32

**Assunto :** LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL/CODEC - Pedido de esclarecimento

 2 anexos

**Para :** cpl@codec.pa.gov.br

**Cc :** Nathalia Schmuziger <nathalia.schmuziger@nklac.com>, Vitor Barroso <vitor.barroso@nklac.com>, Ledice Moraes <ledice.moraes@nklac.com>

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ – CODEC  
Av. Nazaré, nº 1297, bairro Nazaré, Belém, Pará  
e-mail: [cpl@codec.pa.gov.br](mailto:cpl@codec.pa.gov.br).

**Assunto:** LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL/CODEC – Contratação de empresa especializada na elaboração de Relatório de Controle Ambiental e respectivo Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA), conforme Termo de Referência emitido pelo Órgão Ambiental competente (Anexo I.A), incluindo todo o processo de Licenciamento Ambiental e o seu respectivo diligenciamento dentro do órgão ambiental, com Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Outorga Preventiva ou de Dispensa de Outorga, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, Autorizações para Inventário de Fauna e Flora, Supressão Vegetal e Afugentamento, Resgate, Translocação e Destinação de Fauna Silvestre na frente de supressão vegetal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Excelentíssimo Presidente da Comissão,

Por meio deste ofício, a empresa Nippon Koei LAC do Brasil Ltda., interessada em participar da licitação supra referenciada, vem a presença de V. Exa. solicitar os seguintes esclarecimentos em anexo.

Atenciosamente,

Audrey Emy Higashitani  
Nippon Koei LAC do Brasil Ltda  
Rua Claudio Soares, 72 – salas 301 a 303 – Pinheiros  
CEP: 05422 030 – São Paulo/SP – Brasil  
Tel. +55 11 3284 6550  
Cel. +55 11 93002 1130

**NIPPON KOEI LAC**



---

 **001\_2023-CPL\_CODEC\_pedido\_esclarecimento.pdf**  
138 KB

---

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

São Paulo, 24 de abril de 2023

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ – CODEC  
Av. Nazaré, nº 1297, bairro Nazaré, Belém, Pará  
e-mail: [cpl@codec.pa.gov.br](mailto:cpl@codec.pa.gov.br).

**Assunto:** LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL/CODEC – Contratação de empresa especializada na elaboração de Relatório de Controle Ambiental e respectivo Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA), conforme Termo de Referência emitido pelo Órgão Ambiental competente (Anexo I.A), incluindo todo o processo de Licenciamento Ambiental e o seu respectivo diligenciamento dentro do órgão ambiental, com Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Outorga Preventiva ou de Dispensa de Outorga, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, Autorizações para Inventário de Fauna e Flora, Supressão Vegetal e Afugentamento, Resgate, Translocação e Destinação de Fauna Silvestre na frente de supressão vegetal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

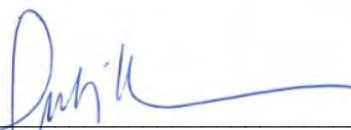
Excelentíssimo Presidente da Comissão,

Por meio deste ofício, a empresa Nippon Koei LAC do Brasil Ltda., interessada em participar da licitação supra referenciada, vem a presença de V. Exa. solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Em relação ao item 7.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item c, comprovação de aptidão da empresa licitante, entendemos que poderá ser apresentado mais de um Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), para a comprovação de cada tema exigido nos itens c.1, c.2 e c.3, não sendo necessário comprovar a totalidade dos temas apresentados em cada item com apenas um atestado. Nosso entendimento está correto?
- 2) Em relação ao item 7.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item g, declaração de Visita Técnica, entendemos que a apresentação da Declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto seja suficiente. Nosso entendimento está correto?
- 3) No Anexo I – Termo de Referência, itens 1.1, 3.1, 5.1 e 5.3, informam que a Contratada deverá elaborar os estudos (RCA/PCA) de acordo com o Termo de Referência emitido pelo órgão ambiental (Anexo I.A). Porém, o Termo de Referência da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) disponibilizado no Anexo I.A. apresenta as diretrizes do Relatório de Controle Ambiental (RCA) sem mais detalhamentos quanto ao projeto do Distrito Industrial de Castanhal. Logo, solicitamos o encaminhamento do documento protocolado na SEMA, sendo este o documento que embasou a elaboração do Termo de Referência, para que assim, possamos elaborar a Proposta de Preço, mais condizente e que atenda o objeto deste processo licitatório.
- 4) No Termo de Referência da SEMAS, Anexo I.A do Edital são solicitados a execução de atividades relacionadas a Estações de Tratamento de Esgoto (industriais), Áreas de Preservação entre outros.

Porém, o Edital e seu respectivos Termo de Referência não apresentam informações quanto ao empreendimento a ser licenciado, tais como: localização (coordenadas geográficas, área do empreendimento, tipos de indústrias previstas a serem instaladas no DI, entre outros. Assim, para a elaboração Proposta de Preço competitiva, solicitamos a disponibilização dos projetos básicos (plantas, descritivos e memoriais) do Distrito Industrial a ser licenciado, objeto deste processo licitatório.

5) O objeto do Edital refere-se à elaboração de Relatório de Controle Ambiental e respectivo Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA), incluindo as licenças ambientais (LP, LI e LO), definindo um prazo contratual de 12 meses. Porém, o Termo de Referência emitido pelo órgão ambiental (Anexo I.A) define as informações básicas a serem apresentadas no RCA do empreendimento, sendo as condicionantes da Licença Prévia, da Licença de Instalação e da Licença de Operação definidas somente após a emissão das referidas licenças. Logo, é incerta a previsão das condicionantes que o órgão ambiental exigirá em cada fase do processo de licenciamento, sendo as condicionantes de responsabilidade do empreendedor, executadas por terceirizadas (empreiteiras) podendo muitas destas serem de execução de longo prazo. Assim, tornam-se incertos os valores, referentes às condicionantes ambientais de responsabilidade da proponente, a serem apresentados na Proposta de Preço, uma vez que estas são definidas pelo órgão ambiental licenciador, ao longo do processo de licenciamento ambiental, que tende a se arrolar por mais de 12 meses, vindo a prejudicar a empresa proponente, uma vez que o critério de julgamento do processo licitatório é o Menor Preço, e que o valor de referência é sigiloso, ou seja, não se tem conhecimento do que foi previsto pela licitante para atendimento a este item. Diante do exposto, como a CODEC está prevendo a composição destes custos? Como será considerado o percentual de pagamento contratual, para condicionantes que não são de responsabilidade e de domínio da empresa contratada?




---

Eiji Kurokawa  
Representante Legal  
Nippon Koei LAC do Brasil Ltda

**Re: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL/CODEC - Pedido de esclarecimento****De :** CPL <cpl@codec.pa.gov.br>

qui., 27 de abr. de 2023 10:27

**Assunto :** Re: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL/CODEC - Pedido de esclarecimento 7 anexos**Para :** Audrey Higashitani <audrey.higashitani@nklac.com>**Cc :** Nathalia Schmuziger <nathalia.schmuziger@nklac.com>, Vitor Barroso <vitor.barroso@nklac.com>, Ledice Moraes <ledice.moraes@nklac.com>, DITEC <ditec@codec.pa.gov.br>, Leticia Lobato <leticia.lobato@codec.pa.gov.br>, Juliana Pantoja <juliana.pantoja@codec.pa.gov.br>

Prezado(a) Sr(a). Eiiti Kurokawa, boa tarde!

Em resposta aos questionamentos apresentados pela empresa NIPPON KOEI LAC DO BRASIL, sobre o Edital da Licitação Presencial nº 001/2023-CODEC, temos a dizer o seguinte:

- 1.** Sim, o entendimento da empresa está correto. A alínea "c)", do item 7.9, do edital exige a apresentação de 3 (três) atestados de capacidade técnica, sendo, no mínimo, 01 (um) para cada um dos serviços descritos nas alíneas "c.1)", "c.2)" e "c.3)";
- 2.** Sim, o entendimento da empresa está correto, conforme determina a alínea "g)", do item 7.9, do edital;
- 3.** De acordo com as tratativas com a SEMAS/PA, nos foi informado que o Termo de Referência para os planos de controle ambiental, referente ao Condomínio Industrial de Castanhal, será elaborado com base na apresentação do diagnóstico ambiental, que será apresentado no RCA. Dessa forma, ainda não é possível prever os planos que serão solicitados pelo órgão citado. Em anexo, segue o Ofício nº 154/2021-DITEC/CODEC, enviado à SEMAS/PA solicitando o TR para início do processo de Licenciamento Ambiental do Condomínio Industrial de Castanhal, conforme solicitado por essa empresa.
- 4.** Seguem, em anexo, os documentos contendo as plantas, memorial descritivo e zoneamento do Condomínio Industrial de Castanhal;
- 5.** A respeito das condicionantes que não estarão contempladas no contrato, a ser celebrado entre a empresa de consultoria vencedora do certame e a CODEC, é possível que elas possam ser incluídas no contrato por meio de aditamento de prazo e de valores, mediante autorização do jurídico da CODEC.

Favor, confirmar o recebimento do e-mail e dos 5 (cinco) anexos enviados.

No mais, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JACELIS BORGES**

GERENTE DE LICITAÇÕES

 (91) 3236-2884 / (91) 98289-9872

 jacelis.borges@codec.pa.gov.br



GOVERNO  
DO ESTADO  
DO PARÁ

---

**De:** "Audrey Higashitani" <audrey.higashitani@nklac.com>

**Para:** cpl@codec.pa.gov.br

**Cc:** "Nathalia Schmuziger" <nathalia.schmuziger@nklac.com>, "Vitor Barroso" <vitor.barroso@nklac.com>, "Ledice Moraes" <ledice.moraes@nklac.com>

**Enviadas:** Terça-feira, 25 de abril de 2023 8:32:37

**Assunto:** LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 001/2023-CPL/CODEC - Pedido de esclarecimento

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ – CODEC  
Av. Nazaré, nº 1297, bairro Nazaré, Belém, Pará  
e-mail: [cpl@codec.pa.gov.br](mailto:cpl@codec.pa.gov.br).

**Assunto:** LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL/CODEC – Contratação de empresa especializada na elaboração de Relatório de Controle Ambiental e respectivo Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA), conforme Termo de Referência emitido pelo Órgão Ambiental competente (Anexo I.A), incluindo todo o processo de Licenciamento Ambiental e o seu respectivo diligenciamento dentro do órgão ambiental, com Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Outorga Preventiva ou de Dispensa de Outorga, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, Autorizações para Inventário de Fauna e Flora, Supressão Vegetal e Afugentamento, Resgate, Translocação e Destinação de Fauna Silvestre na frente de supressão vegetal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Excelentíssimo Presidente da Comissão,

Por meio deste ofício, a empresa Nippon Koei LAC do Brasil Ltda., interessada em participar da licitação supra referenciada, vem a presença de V. Exa. solicitar os seguintes esclarecimentos em anexo.

Atenciosamente,

Audrey Emy Higashitani  
Nippon Koei LAC do Brasil Ltda  
Rua Claudio Soares, 72 – salas 301 a 303 – Pinheiros  
CEP: 05422 030 – São Paulo/SP – Brasil  
Tel. +55 11 3284 6550  
Cel. +55 11 93002 1130

**NIPPON KOEI LAC**







**Of. 154-2021-DITEC-CODEC.jpg**  
135 KB

 **CODEC-ARQ-MTP-AeB-01-R00.pdf**  
4 MB

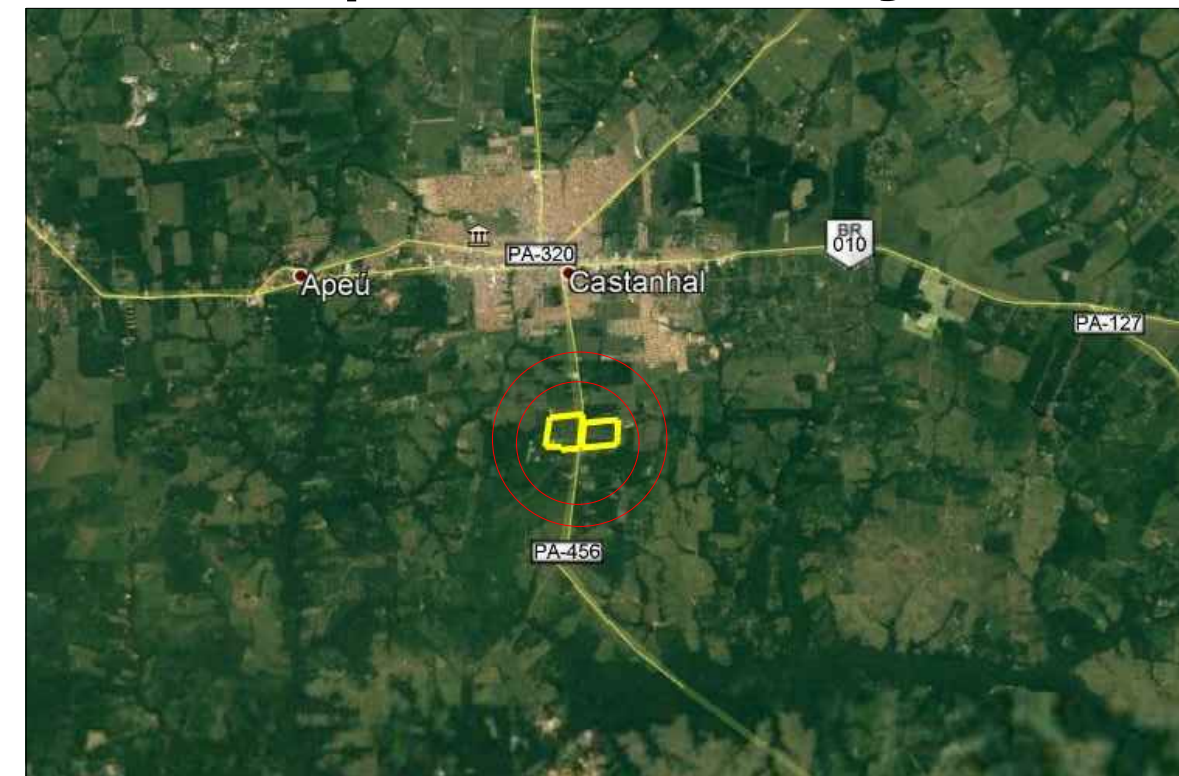
 **Planta - LADO A e B.pdf**  
159 KB

 **02 - Memorial Descritivo Lado B .pdf**  
645 KB

 **01 - Memorial Descritivo Lado A.pdf**  
275 KB

---

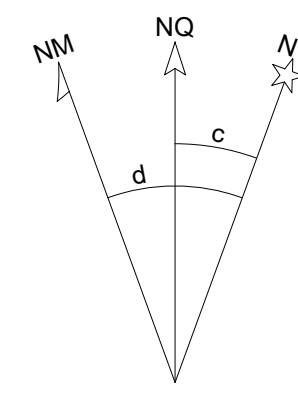
Mapa de Situação



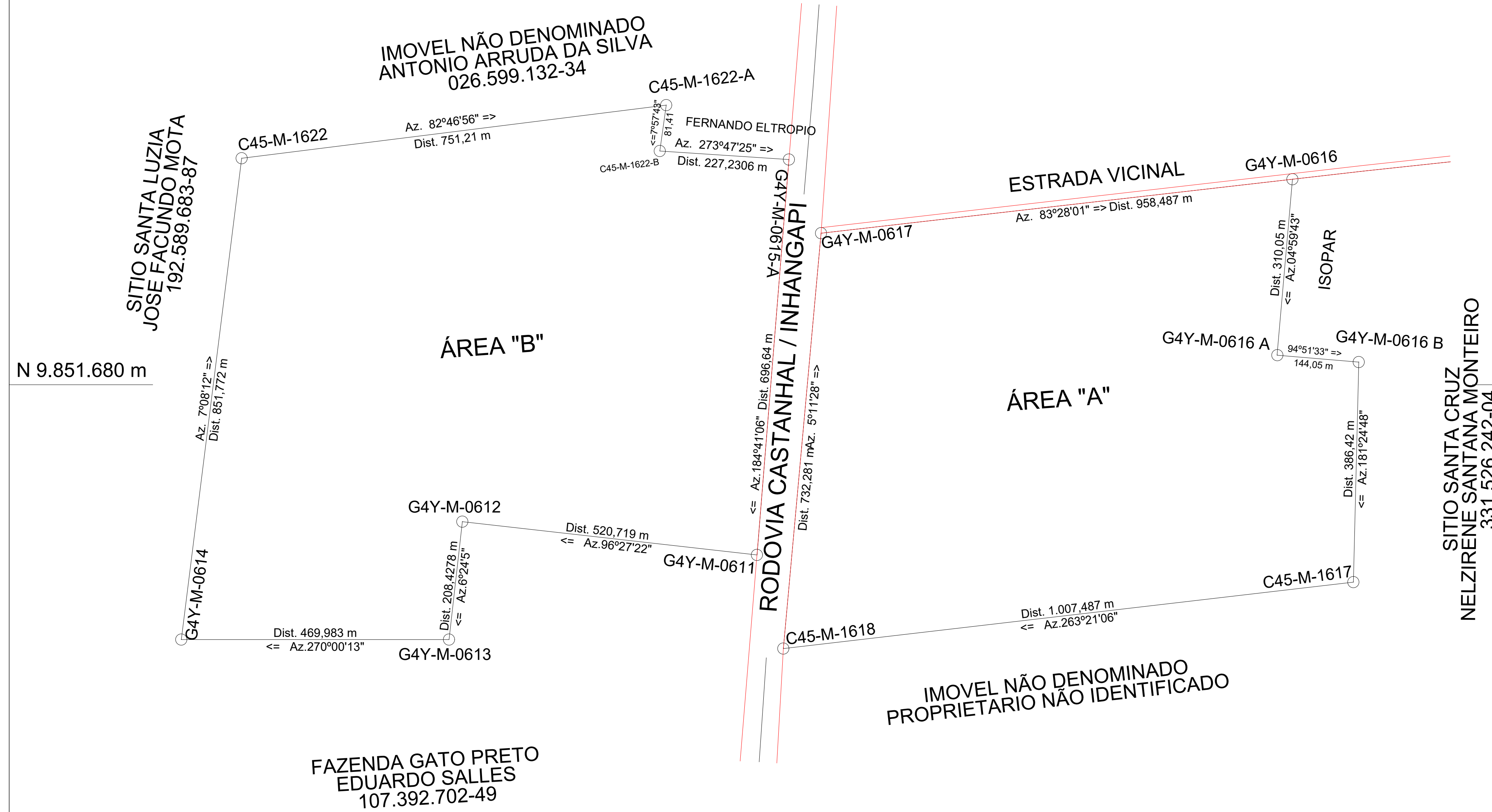
N 9.853.020 m

Orientação

Convergência e declinação do ponto: G4Y-M-0615  
 Elipsóide: SIRGAS2000  
 Latitude  $\phi = 01^{\circ}20'07.60628''$  S  
 Longitude  $\lambda = 47^{\circ}54'45.437841''$  W  
 Data: 02/10/2017



c = Convergência meridiana: 00°04'04.586656"  
 d = Declinação magnética: 00°00'00"  
 ad = Variação anual da declinação magnética: 00°00'00"



N 9.851.680 m

N 9.850.340 m

E 175.540 m

E 176.880 m

A3 = ( 420 X 297 )

Título:

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL

Folha:

01

PROPRIEDADE: Área - Distrito Industrial de Castanhal

PROPRIETÁRIO: CODEC – Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

MUNICÍPIO(S): Castanhal

COMARCA(S): Castanhal

ESTADO UF: PA

ÁREA TOTAL (m<sup>2</sup>): 1.430.449,69 m<sup>2</sup>

PERÍMETRO (m): 7.220,31m

DATA: 11/09/2019

ESCALA: 1 / 32600

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área "A" (m <sup>2</sup> ):	660.472,21 m <sup>2</sup>
Área "B" (m <sup>2</sup> ):	769.977,48 m <sup>2</sup>
Perímetro Área "A" (m):	3.413,22 m
Perímetro Área "B" (m):	3.807,09 m

Quadro de Assinaturas:

Prop.:  
 CODEC – Companhia de Desenvolvimento Econômico do  
 Pará

Resp. Téc.:  
 Eduardo Monte  
 Gerente de Elaboração e Estudos de Projetos

Área Líquida (m <sup>2</sup> ):	1.430.449,69 m <sup>2</sup>
Perímetro Total (m):	7.220,31m

Escala Gráfica:



## Memorial Descritivo

<b>IMÓVEL: Area- Distrito Industrial de Castanhal (Área A)</b>		
<b>Proprietário: CODEC – Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará</b>		
<b>Município: Castanhal</b>	<b>Comarca: Castanhal</b>	<b>UF: PA</b>
<b>Área: 660.472,21 m<sup>2</sup></b>	<b>Perímetro: 3.413,22 m</b>	

### LIMITES E CONFRONTANTES

**NORTE: ESTRADA VICINAL**

**LESTE: SITIO SANTA CRUZ e ISOPAR**

**SUL: IMOVEL NÃO DENOMINADO**

**OESTE: RODOVIA CASTANHAL / INHANGAPI**

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **G4Y-M-0616** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, **Sistema U T M - Datum SIRGAS2000**, Este (X) 176.717,90 m e Norte (Y) 9.852.040,74 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com ISOPAR, com azimute de 04°59'43" e distância de 310,05 m, segue até o marco **C45-M-1616 A** de coordenada Norte (Y) 9.851.731,79 m, Este (X) 176.691,63 m ; daí, confrontando com ISOPAR, com azimute de 94°51'33" e distância de 144,05 m, segue até o marco **C45-M-1616 B** de coordenada Norte (Y) 9.851.719,65 m, Este (X) 176.834,44 m ; daí, confrontando com SITIO SANTA CRUZ, com azimute de 94°51'33" e distância de 144,05 m, segue até o marco **C45-M-1617** de coordenada Norte (Y) 9.851.333,3464 m, Este (X) 176.824,9070 m ; daí, confrontando com IMOVEL NÃO DENOMINADO, com azimute de 263°21'06" e distância de 1.007,487 m, segue até o marco **C45-M-1618** de coordenada Norte (Y) 9.851.216,7034 m, Este (X) 175.824,1948 m ; daí, confrontando com RODOVIA CASTANHAL / INHANGAPI, com azimute de 5°11'28" e distância de 732,281 m, segue até o marco **G4Y-M-0617** de coordenada Norte (Y) 9.851.945,9804 m, Este (X) 175.890,4511 m ; . Finalmente do marco **G4Y-M-0617** segue até o marco **G4Y-M-0616**, (início da descrição), confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute de 83°28'01", e distância de 958,487 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do PPP-IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. **45° WGr, fuso 23**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

#### **Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

**Belém - PA, 11 de setembro de 2019.**

	<b>Confere:</b> ____ / ____ / ____	<b>Visto:</b> ____ / ____ / ____
<b>Carlos Eduardo Monte</b> <b>Gerente de Eleaboração e</b> <b>Estudos de Projetos-CODEC</b>		



**Memorial Descritivo**

<b>IMÓVEL: Area- Distrito Industrial de Castanhal (Área B)</b>		
<b>Proprietário: CODEC – Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará</b>		
<b>Município: Castanhal</b>	<b>Comarca: Castanhal</b>	<b>UF: PA</b>
<b>Área: 769.977,48 m<sup>2</sup></b>	<b>Perímetro: 3.807,094 m</b>	

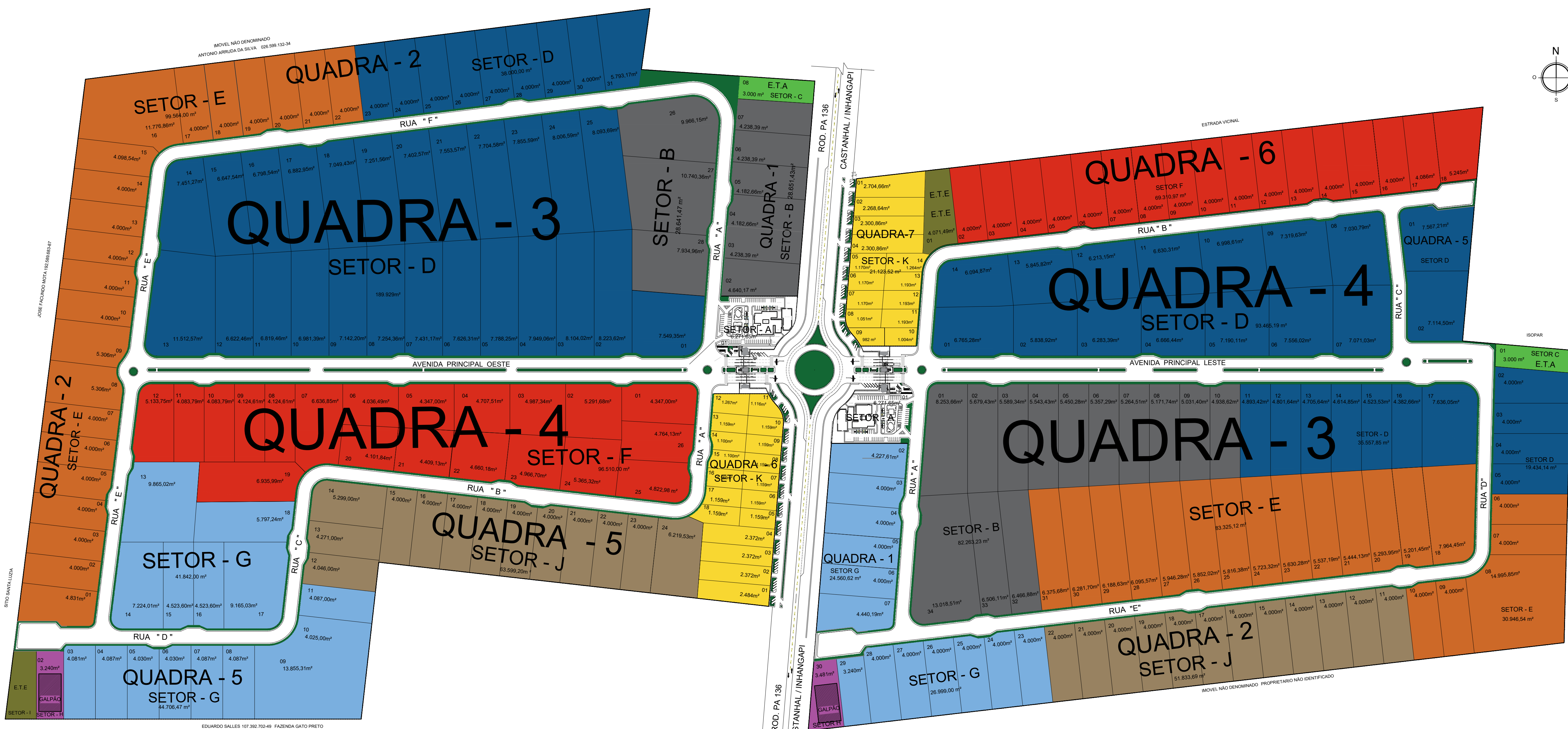
**LIMITES E CONFRONTANTES****NORTE: ANTONIO ARRUDA DA SILVA e FERNANDO ELTROPIO****LESTE: RODOVIA CASTANHAL / INHANGAPI****SUL: FAZENDA GATO PRETO****OESTE: SÍTIO SANTA LUZIA****DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **G4Y-M-0615-A** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, **Sistema U T M - Datum SIRGAS2000**, Este (X) 175.834,0071 m e Norte (Y) 9.852.075,3357m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com RODOVIA CASTANHAL / INHANGAPI, com azimute de 184°41'06" e distância de 696,64 m, segue até o marco **G4Y-M-0611** de coordenada Norte (Y) 9.851.380,9525 m, Este (X) 175.777,9725 m ; daí, confrontando com FAZENDA GATO PRETO, com azimute de 96°27'22" e distância de 520,719 m, segue até o marco **G4Y-M-0612** de coordenada Norte (Y) 9.851.439,4785 m, Este (X) 175.260,7807 m ; daí, confrontando com FAZENDA GATO PRETO, com azimute de 6°24'5" e distância de 208,4278 m, segue até o marco **G4Y-M-0613** de coordenada Norte (Y) 9.851232,3410 m, Este (X) 175.237,3408 m ; daí, confrontando com FAZENDA GATO PRETO, com azimute de 270°00'13" e distância de 469,983 m, segue até o marco **G4Y-M-0614** de coordenada Norte (Y) 9.851.232,3706 m, Este (X) 174.767,3578 m ; daí, confrontando com SÍTIO SANTA LUZIA, com azimute de 7°08'12" e distância de 851,772 m, segue até o marco C45-M-1622 de coordenada Norte (Y) 9.852.077,5436 m, Este (X) 174.873,1786 m ; ; daí, confrontando com ANTONIO ARRUDA DA SILVA, com azimute de 82°46'56" e distância de 751,21 m, segue até o marco C45-M-1622-A de coordenada Norte (Y) 9.852.170,9826m, Este (X) 175.618,5503 m; daí, confrontando com Fernando Eltropio, com azimute de 7°57'43" e distância de 81,41 m, segue até o marco C45-M-1622-B de coordenada Norte (Y) 9.852.090,3563m, Este (X) 175.607,2735 m; Finalmente do marco C45-M-1622-B segue até o marco G4Y-M-0615-A, (início da descrição), confrontando com Fernando Eltropio, com azimute de 273°47'25", e distância de 227,2306 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do PPP-IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45° WGr, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

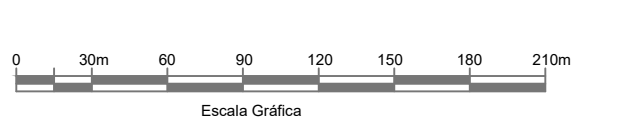
**Belém - PA, 11 de setembro de 2019.**

<b>Carlos Eduardo Monte</b> Gerente de Eleaboração e Estudos de Projetos-CODEC	<b>Confere:</b> ____ / ____ / ____	<b>Visto:</b> ____ / ____ / ____
--	------------------------------------	----------------------------------





MASTERPLAN - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DE CASTANHAL  
 ESCALA : 1/3000  
 ÁREA "B" OESTE E ÁREA "A" LESTE



LEGENDA DA ÁREA "B" - OESTE

SETOR - A	LOTE ADMINISTRATIVO	A= 6.271,65 m <sup>2</sup>
SETOR - B	LOGÍSTICA E COMÉRCIO	A= 57.292,90m <sup>2</sup> ( 9 lot.)
SETOR - C	TERRENO DA E.T.A.	A= 3.000,00m <sup>2</sup>
SETOR - D	ALIMENTOS	A= 227.584,36m <sup>2</sup> (34 lot.)
SETOR - E	AGROINDÚSTRIA	A= 99.328,85m <sup>2</sup> (22 lot.)
SETOR - F	CONSTRUÇÃO CIVIL	A= 96.510,00m <sup>2</sup> (20 lot.)
SETOR - G	METALURGIA	A= 87.677,08m <sup>2</sup> (13 lot.)
SETOR - H	TERRENO GALPÃO	A= 3.240,00m <sup>2</sup>
SETOR - I	TERRENO DA E.T.E.	A= 3.207,00m <sup>2</sup>
SETOR - J	MARZENARIA	A= 63.599,20m <sup>2</sup> (15 lot.)
SETOR - K	RESERVA INSTITUCIONAL	A= 26.068,98m <sup>2</sup> (18 lot.)
TOTAL DE ÁREA DE LOTES		A= 673.780,02m <sup>2</sup> (113 lot.)
ÁREAS VERDES		A= 23.387,00 m <sup>2</sup>
ÁREAS DE CALÇADAS		A= 14.435,00 m <sup>2</sup>
ÁREAS DE VIAS		A= 70.851,00m <sup>2</sup>
VIAS EM KM		A= 3,604 Km
TOTAL DE ÁREAS PÚBLICA		A= 97.742,98m <sup>2</sup>
TOTAL DA ÁREA "B" OESTE		A= 771.523,00 m <sup>2</sup>

LEGENDA DA ÁREA "A" - LESTE

SETOR - A	LOTE ADMINISTRATIVO	A= 6.271,65 m <sup>2</sup>
SETOR - B	LOGÍSTICA E COMÉRCIO	A= 82.263,23m <sup>2</sup> ( 13 lot.)
SETOR - C	TERRENO DA E.T.A.	A= 3.000,00m <sup>2</sup>
SETOR - D	ALIMENTOS	A= 163.138,89m <sup>2</sup> (27 lot.)
SETOR - E	AGROINDÚSTRIA	A= 114.271,66m <sup>2</sup> (19 lot.)
SETOR - F	CONSTRUÇÃO CIVIL	A= 69.310,97m <sup>2</sup> (17 lot.)
SETOR - G	METALURGIA	A= 51.559,62m <sup>2</sup> (13 lot.)
SETOR - H	TERRENO GALPÃO	A= 3.481,00m <sup>2</sup>
SETOR - I	TERRENO DA E.T.E.	A= 4.072,00m <sup>2</sup>
SETOR - J	MARZENARIA	A= 51.833,69m <sup>2</sup> (13 lot.)
SETOR - K	RESERVA INSTITUCIONAL	A= 21.123,52m <sup>2</sup> (14 lot.)
TOTAL DE ÁREA DE LOTES		A= 569.814,53m <sup>2</sup> (113 lot.)
ÁREAS VERDES		A= 20.807,47 m <sup>2</sup>
ÁREAS DE CALÇADAS		A= 12.978,95 m <sup>2</sup>
ÁREAS DE VIAS		A= 65.543,04m <sup>2</sup>
VIAS EM KM		A= 3,688 Km
TOTAL DE ÁREAS PÚBLICA		A= 91.137,47m <sup>2</sup>
TOTAL DA ÁREA "A" OESTE		A= 660.952,00 m <sup>2</sup>

LEGENDA DA ÁREA TOTAL

SETOR - A	LOTE ADMINISTRATIVO	A= 12.543,30 m <sup>2</sup> ( 02 lot.)
SETOR - B	LOGÍSTICA E COMÉRCIO	A= 139.556,13m <sup>2</sup> (22 lot.)
SETOR - C	TERRENO DA E.T.A.	A= 6.000,00m <sup>2</sup> (02 lot.)
SETOR - D	ALIMENTOS	A= 390.723,25m <sup>2</sup> (61 lot.)
SETOR - E	AGROINDÚSTRIA	A= 213.600,51m <sup>2</sup> (41 lot.)
SETOR - F	CONSTRUÇÃO CIVIL	A= 165.820,97m <sup>2</sup> (37 lot.)
SETOR - G	METALURGIA	A= 139.236,70m <sup>2</sup> (26 lot.)
SETOR - H	TERRENO GALPÃO	A= 6.721,00m <sup>2</sup> (02 lot.)
SETOR - I	TERRENO DA E.T.E.	A= 7.279,00m <sup>2</sup> (02 lot.)
SETOR - J	MARZENARIA	A= 115.432,88m <sup>2</sup> (28 lot.)
SETOR - K	RESERVA INSTITUCIONAL	A= 47.192,50m <sup>2</sup> (32 lot.)
TOTAL DE ÁREA DE LOTES		A= 1.243.594,55m <sup>2</sup> (113 lot.)
ÁREAS VERDES		A= 44.194,47 m <sup>2</sup>
ÁREAS DE CALÇADAS		A= 27.413,95 m <sup>2</sup>
ÁREAS DE VIAS		A= 136.394,04m <sup>2</sup>
VIAS EM KM		A= 7,292 Km
TOTAL DE ÁREAS PÚBLICA		A= 188.880,45 m <sup>2</sup>
TOTAL DA ÁREA "B" OESTE		A= 1.432.475,00 m <sup>2</sup>

REVISÃO (CONTEÚDO)	RESPONS.	DATA

**GOVERNO DO PARÁ**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**LUTFALA DE CASTRO BITAR**  
 DIRETOR TÉCNICO CODEC/PA  
 ENGR. RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY  
 ARQUITETA E URBANISTA DITEC-CODEC/PA  
 MAYARA FIGUEIRA PINHEIRO  
 GERENTE DE EXECUÇÃO DE GESTÃO DE PROJETOS-CODEC/PA  
 RICARDO COSTA PINHEIRO  
 DESENVOLVIMENTO

**CODEC**  
 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

**Sanevias**  
 Consultoria e Projetos  
 ANNETE KLAUTAU DE AMORIM  
 REG. CAU Nº A76172-9  
 RESP. TEC.:  
 SERGIO XAVIER DE CAMARGO  
 CREA/SP: 66.626-D

OBJETO DO CONTRATO:  
**ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, URBANISMO E ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DE LOTES DE CASTANHAL/PA**

ITEM:  
**2- PROJETO URBANÍSTICO DE ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA  
 2.1 - ESTUDO PRELIMINAR  
 2.1.1 - MASTERPLAN**

ENDEREÇO OBRA:  
**ESTRADA CASTANHAL/INHANGAPI KM 05**

DATA:  
**ABR / 2022**

DESCRIÇÃO:  
**PROJETO APROVATIVO  
 PLANTA BAIXA - MASTER PLAN ÁREA "B" OESTE / ÁREA "A" LESTE  
 NOMECLATURA DE SETORES, QUADRAS E LOTES**

INDICADA

CONTRATO Nº	PROJETO	TIPO	ESPEC.	ÁREA	NÚMERO	REVISÃO
013/2021 - CODEC/PA	CODEC	ARQ	MTP	A e B	01	ROA

ARQUIVO:  
 CODEC-ARG-MTP-AEB-01-ROA.DWG



Ofício nº 154/2021 – DITEC/CODEC

PROTOCOLO SIMLAM/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SEMAS - Sec. De Est. De Meio Ambiente e Sustentabilidade	
Nº	2021.29841
Data	10/09/2021
Protocolista	Carlos Júnior
Carlos Alberto A. da S. Júnior Mat. 5953166/1	

Belém, 09 de Setembro de 2021.

À Sua Senhoria o Senhor

Marcelo Moreno

Diretor de Licenciamento Ambiental na SEMAS de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará.

**Assunto: Termo de Referência para o Licenciamento Ambiental do Distrito Industrial de Castanhal/PA.**

Referente a Notificação Nº109746/GEPAS/CINFAP/DLA/SAGRA/2018 – 26/04/2018.

Prezado Diretor,

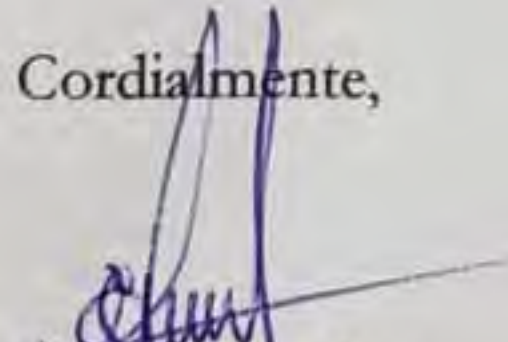
Recebemos em 2018 o Termo de Referência para o Licenciamento Ambiental do Distrito Industrial de Castanhal, porém, as tratativas de implantação foram cessadas neste mesmo ano e só retornaram em 2021. Neste sentido, vimos solicitar autorização para utilizar o mesmo Termo de Referência que já fora enviado por essa SEMAS, tendo em vista que não houve nenhuma alteração no polígono de implantação do Distrito Industrial.

Encaminho Termo de Referência e Nota técnica anexos a este ofício.

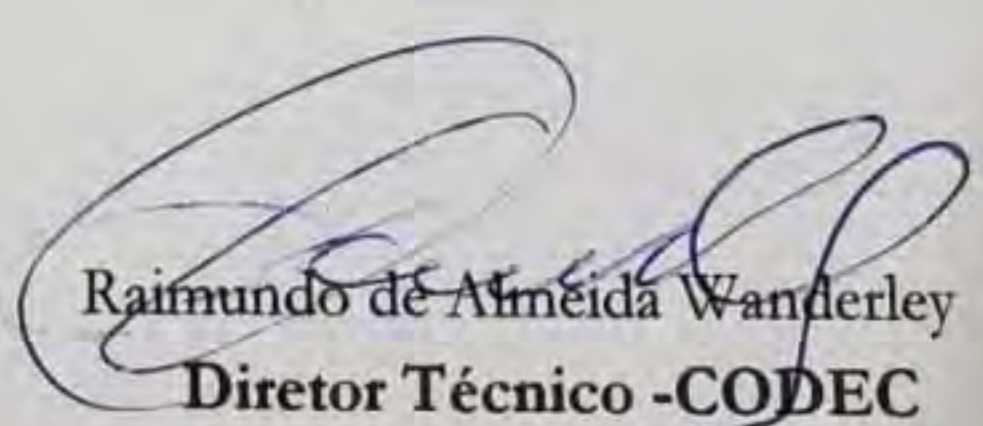
Para mais esclarecimentos, contatar: Amanda Karolina Santos

(e-mail amanda.karolina@codec.pa.gov.br, telefone/whatsapp: 91.981370765)

Cordialmente,

  
Edimar Gonçalves

**Diretor Jurídico – CODEC**

  
Raimundo de Almeida Wanderley

**Diretor Técnico -CODEC**